



**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

## EDITAL

Notificam-se os proprietários e eventuais credores dos veículos abaixo indicados, que os mesmos foram referenciados em estacionamento abusivo com sinais evidentes de abandono, nos termos do art.º 163º, nº 1, alínea f), do Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 03 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 2/98 de 03 de janeiro, 265-A/2001, de 28 de setembro, pela Lei nº 20/2002, de 21 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro, e pela Lei nº 72/2013 de 3 de setembro, pelo que devem proceder à sua retirada da via pública no prazo de 10 dias.

Caso não seja cumprido o acima estipulado, ou a mesma venha a ser novamente referenciada como estacionamento abusivo ou indevido, será a viatura rebocada para o Parque Camarário, sendo da responsabilidade do proprietário ou credores o pagamento de todas as despesas de remoção e depósito, de acordo com o Código de Estrada, no seu artº nº 166, nº 4.

<b>Nome do proprietário</b>	<b>Local onde se encontra a viatura</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Marca</b>
José Maria Rodrigues de Sousa	Rua António Arouca, em São Cosme	26-74-FE	Fiat
Desconhecido	Av. D. João I, em Rio Tinto	RM-27-49	Toyota
David da Silva Pereira	Rua das Sete Capelas, em Valbom	SX-95-56	Mercedes
José Fernando Baptista António Freitas	Rua 2 de Agosto, em Rio Tinto	40-79-RT	Citroën

Gondomar, 12 de dezembro de 2017

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal  
O Vereador

  
(José Fernando Moreira)